

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios plataforma e navios operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.**

### **Requerimento de Convocação**

Solicita a oitiva do Sr Luiz Fernando Ramos Faria.

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952 e do art. 36, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se a oitiva do Sr Luiz Fernando Ramos Faria, Deputado Federal pelo PP/MG, para que, sob compromisso, deponha a respeito de sua citação em depoimentos constantes da Operação Lava-Jato.

### **JUSTIFICAÇÃO**

As denúncias oriundas da Operação Lava-Jato são da maior gravidade e expõem a corrupção como problema estrutural do Brasil. Segundo denúncia do Ministério Público, um consórcio criminoso de empreiteiras – as maiores do Brasil – era favorecido em contratos com a Petrobrás por diretores corruptos da estatal. Em troca, o consórcio pagava propina a “operadores” indicados por partidos da base do governo com o objetivo de distribuir recursos entre seus

membros e financiar campanhas eleitorais. O procedimento, embora grave, é comum em muitas partes do Brasil.

O Deputado Luiz Fernando Faria é citado em depoimentos de Alberto Youssef como um dos beneficiários de recursos advindos da Diretoria de Abastecimento da Petrobras, comandada por Costa, e teve pedido de abertura de inquérito contra si apresentado pelo Procurador Geral da República e acatado pelo Ministro Teori Zavascki, junto ao Supremo Tribunal Federal.

Sua presença no plenário desta Comissão é de suma importância para a investigação aqui proposta.

Sala da Comissão, 09 de março de 2015

Deputado Ivan Valente  
PSOL/SP